



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA  
COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA**

**CHAMADA PÚBLICA 01/2017/CINTTEC/POSGRAP**

Considerando o que estabelece a Portaria 597, de 31 de março de 2015, que modifica a estrutura e composição da Comissão Coordenadora do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (COMPIBITI); a Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa (POSGRAP) da Universidade Federal de Sergipe (UFS), através da sua Coordenação de Inovação e Transferência de Tecnologia (CINTTEC) lança Chamada Pública para indicação de pesquisadores docentes para votação e, seguinte nomeação como membro da COMPIBITI na gestão 2017/2019, nas áreas de pesquisa desenvolvidas nesta instituição.

**DO OBJETIVO E COMPOSIÇÃO**

- 1.1. A presente Chamada Pública tem o objetivo de compor os candidatos que serão cadastrados no módulo *SIGEleição* para votação e, posterior nomeação pela reitoria como membro da COMPIBITI na gestão 2017/2019;
- 1.2. Para a composição da COMPIBITI deverão ser eleitos 36 (trinta e seis) pesquisadores docentes do quadro efetivo da Universidade, sendo 6 (seis) representantes – 3 (três) titulares e 3 (três) suplentes - para cada uma das áreas de pesquisa discriminadas no tópico 2;
- 1.3. A eleição dos membros de cada área que comporão a COMPIBITI será realizada entre seus pares;



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA  
COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA**

- 1.4. O mandato dos representantes titulares e respectivos suplentes da COMPIBITI será de 2 (dois) anos, podendo haver recondução por mais 2 (dois) anos;
- 1.5. A composição da Comissão deverá garantir representação e isonomia dos Cursos de Graduação que compõem as áreas de pesquisa da instituição.

**DAS ÁREAS DE PESQUISA**

2.1. Para efeito do desenvolvimento do trabalho da COMPIBITI as áreas de pesquisa da UFS são estruturadas da seguinte maneira:

- 2.1.1. CIÊNCIAS AGRÁRIAS: compreendendo as áreas de Agronomia, Recursos Florestais e Engenharia Florestal, Engenharia Agrícola, Zootecnia, Medicina Veterinária, Recursos Pesqueiros e Engenharia de Pesca, Ciência e Tecnologia de Alimentos;
- 2.1.2. CIÊNCIAS BIOLÓGICAS: compreendendo as áreas de Biologia Geral, Genética, Botânica, Zoologia, Ecologia, Morfologia, Fisiologia, Bioquímica, Biofísica, Farmacologia, Imunologia, Microbiologia, Parasitologia, Bioética, Ciências Ambientais, Divulgação Científica, Defesa;
- 2.1.3. CIÊNCIAS DA SAÚDE: compreendendo as áreas de Medicina, Odontologia, Farmácia, Enfermagem, Nutrição, Saúde Coletiva, Fonoaudiologia, Fisioterapia e Terapia Ocupacional, Educação Física;
- 2.1.4. CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA: compreendendo as áreas de Matemática, Probabilidade e Estatística, Ciência da Computação Astronomia, Física, Química, Geociências, Oceanografia;
- 2.1.5. ENGENHARIAS: compreendendo as áreas de Engenharia Civil, Engenharia de Minas, Engenharia de Materiais e Metalúrgica, Engenharia Elétrica, Engenharia



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA  
COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA**

Mecânica, Engenharia Química, Engenharia Sanitária, Engenharia de Produção, Engenharia Nuclear, Engenharia de Transportes, Engenharia Naval e Oceânica, Engenharia Aeroespacial, Engenharia Biomédica.

2.1.6. CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS, LETRAS E ARTES: compreendendo as áreas de Direito, Administração, Economia, Arquitetura e Urbanismo, Planejamento Urbano e Regional, Demografia, Ciência da Informação, Museologia, Comunicação, Serviço Social, Economia Doméstica, Desenho Industrial, Turismo, Filosofia, Sociologia, Antropologia, Arqueologia, História, Geografia, Psicologia, Educação, Ciência Política, Teologia, Linguística, Letras, Artes.

### **DAS ATRIBUIÇÕES**

3.1. Compete aos membros da COMPIBITI:

- 3.1.1. Elaborar estudos e análises sobre o desenvolvimento das atividades de iniciação tecnológica e inovação na UFS;
- 3.1.2. Apoiar as ações de planejamento e controle das atividades de iniciação tecnológica e inovação na UFS;
- 3.1.3 Colaborar com a POSGRAP na elaboração de regulamentos, editais, julgamentos e acompanhamento de programas relacionados com o desenvolvimento de atividades de iniciação tecnológica e inovação na UFS;
- 3.1.4. Contribuir para a consolidação da infraestrutura de pesquisa tecnológica da UFS.
- 3.1.5. Atuar no âmbito da UFS como Comitê Institucional na forma especificada pela Resolução Normativa 017/2006 do CNPq.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA  
COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA**

**DOS REQUISITOS**

- 4.1. Os representantes na COMPIBITI devem atender aos seguintes pré-requisitos:
- 4.1.1. Ser doutor;
  - 4.1.2. Ter sido ou ser orientador do PIBITI;
  - 4.1.3. Ter pontuação mínima no Lattes de oito (8,0) pontos cadastrada no SIGAA, nos últimos 3 (três) anos contados de modo retroativo à indicação;
  - 4.1.4. Preferencialmente, ser um inventor com depósito/registro de seu conhecimento junto ao Instituto Nacional de Propriedade Intelectual (INPI) pela UFS;
  - 4.1.5. Ter realizado curso junto ao INPI e, preferencialmente, ter participado dos eventos promovidos pela CINTTEC;
  - 4.1.6. Não estar em débito com as obrigações junto à POSGRAP.

**DA CONSULTA PÚBLICA**

- 5.1. Todos os pesquisadores da UFS que contemplem o disposto no tópico 4 desta Chamada podem ser candidatos nas suas respectivas áreas;
- 5.2. Todos os pesquisadores da UFS poderão votar em representantes para suas respectivas áreas na Comissão;
- 5.3. Cada pesquisador poderá indicar como candidatos até 06 (seis) nomes, incluindo o seu próprio;



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA  
COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA**

- 5.4. Cada pesquisador poderá votar em 01 (um) representante na sua área;
- 5.5. Aqueles que participam ou participaram da COMPIBITI também podem ser candidatos.

**DAS FASES DA CONSULTA**

- 6.1. O processo eletivo será realizado em duas fases.
- 6.1.1. A Fase 1 tem como objetivo a composição da Lista de Candidatos.
- a) Nesta fase as áreas, centros, programas de pós-graduação, departamentos, núcleos e/ou os próprios pesquisadores devem indicar os nomes dos seus candidatos;
  - b) Para indicação de nomes basta enviar, **até dia 30 de janeiro de 2017**, um e-mail para [pibiti.ufs@gmail.com](mailto:pibiti.ufs@gmail.com), constando o(s) nome(s) dos candidatos e a informação dos seus respectivos departamentos de lotação.
  - c) O email com a indicação dos candidatos deve ser intitulado **ELEIÇÕES COMPIBITI**;
  - d) Em cada indicação devem constar no máximo 06 (seis) nomes de candidatos que pertençam à mesma área de conhecimento;
  - e) As indicações podem ser feitas por pesquisadores ou por unidades acadêmicas, a exemplo de Departamentos de Graduação e Programas de Pós-Graduação.
- 6.1.2. A Fase 2 tem como objetivo a eleição dos membros que comporão à Comissão.
- a) Nesta fase cada candidato indicado pelo menos uma vez, desde que cumpridos os pré-requisitos expressos no tópico 4 desta Chamada, será contatado pela CINTTEC para confirmação da sua candidatura;



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA  
COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA**

- b) Os nomes dos candidatos cujas candidaturas foram homologadas serão cadastrados no Módulo de Eleições do SIGAA;
- c) A CINTTEC informará à comunidade acadêmica sobre a lista de candidatos elegíveis em cada uma das seis áreas e sobre os procedimentos para votação.
- d) Será aberto um período para votação eletrônica no SIGAA e serão divulgados os resultados na página da POSGRAP/CINTTEC;
- e) Serão eleitos para a COMPIBITI três representantes titulares e três suplentes de cada uma das seis áreas.

**CALENDÁRIO**

<b>FASE</b>	<b>DATAS</b>	<b>ATIVIDADES</b>
<b>Fase 1:</b> Consulta Pública/Candidaturas	<b>De 16 a 30 de janeiro de 2017</b>	Enviar e-mail com o(s) nome(s) do(s) candidato(s) e de seus departamentos/núcleos de lotação para <a href="mailto:pibiti.ufs@gmail.com">pibiti.ufs@gmail.com</a>
Homologação das candidaturas	<b>Até 13 de fevereiro de 2017</b>	Período para confirmação das candidaturas
<b>Fase 2:</b> Eleição	<b>De 20 a 22 de fevereiro de 2017</b>	Os pesquisadores votam pelo SIGAA
Resultados	<b>Até 06 de março de 2017</b>	O resultado ficará disponível na página da COPES
Nomeação dos membros pelo Reitor	<b>Até abril de 2017</b>	Publicação das Portarias



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA  
COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA

**DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1. Os casos omissos a esta Chamada Pública serão julgados pela Coordenação de Inovação e Transferência de Tecnologia.

**INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

9.1 Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos contatando a **Coordenação de Inovação e Transferência de Tecnologia** pelo telefone 3194-6865 ou pelo e-mail [cinttec.ufs@gmail.com](mailto:cinttec.ufs@gmail.com).

Cidade Universitária "Prof. José Aloísio de Campos", 16 de Janeiro de 2017.

Mairim Russo Serafini

Coordenadora de Inovação e Transferência de Tecnologia

Lucindo José Quintans Júnior

Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa